



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2028

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Suspensão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2028

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº. 059 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a celebração do Dia do Servidor Público, comemorado anualmente em 28 de outubro, em reconhecimento à relevante atuação dos servidores públicos na prestação de serviços de interesse da coletividade;

CONSIDERANDO que o estabelecimento do ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2026 proporciona melhor organização administrativa, favorece o planejamento das atividades das repartições públicas municipais e possibilita a adequada programação dos regimes de plantão necessários à preservação dos serviços essenciais e daqueles que, por sua natureza não possam sofrer interrupção de continuidade;

DECRETA:

ARTIGO. 1º Fica, excepcionalmente, transferido para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira).

ARTIGO 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira).

Parágrafo Único. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão manter seu funcionamento regular.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 02 de outubro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

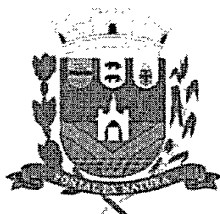
Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2028

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Suspensão



**PREFEITURA DE
PONTAL**
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

RUA GUILHERME SILVA nº. 605 – CENTRO – FONE (16) 3953-5781
CEP 14.180-0045 – PONTAL – SP – CNPJ nº. 45.352.267/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

Estado de São Paulo

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE SUSPENSÃO

Concorrência Pública nº 07/2026 – Processo Administrativo nº 71/2026

O Secretário de Meio Ambiente Lucas Ravagnani Mari do Município de Pontal/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos da Concorrência Pública nº 07/2026, cujo objeto é a concessão comum dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Pontal/SP, e

CONSIDERANDO que, em 14/09/2026, foi disponibilizada versão revisada do Caderno Econômico-Financeiro e de suas respectivas tabelas, integrantes da documentação do certame;

CONSIDERANDO os pedidos de esclarecimento protocolados por interessados, cuja análise indicou a necessidade de revisão e compatibilização de dispositivos do Edital, da Minuta de Contrato e de seus Anexos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável subsidiariamente, e no item 9.2.6 do Edital, segundo os quais as modificações que afetem a formulação das propostas implicam nova divulgação e reabertura dos prazos originalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da isonomia, da competitividade e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECIDE:

1. SUSPENDER a Concorrência Pública nº 07/2026, inclusive a sessão pública de abertura dos Volumes 1 e 2 designada para 03/11/2026, às 9h00, bem como todos os prazos em curso previstos no Cronograma Referencial da Licitação;
2. DETERMINAR à Comissão de Licitação a revisão e a compatibilização do Edital, da Minuta de Contrato e de seus Anexos, com a posterior republicação do instrumento convocatório pelos mesmos meios utilizados na divulgação original e com a reabertura integral dos prazos legais;
3. DETERMINAR que os pedidos de esclarecimento e as eventuais impugnações já protocolados sejam respondidos de forma fundamentada e divulgados no sítio eletrônico oficial concomitantemente à republicação do Edital;

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2028

Página 4 de 4



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

RUA GUILHERME SILVA nº. 605 – CENTRO – FONE (16) 3953-5781
CEP 14.180-0045 – PONTAL – SP – CNPJ nº. 45.352.267/0001-86

4. DETERMINAR a publicação do respectivo aviso de suspensão nos mesmos meios em que foi divulgado o aviso de licitação.

Publique-se. Cumpra-se.

Pontal/SP, 30 de Setembro de 2026.



ENGº LUCAS RAVAGNANI MARI
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE